AVISO DE CONVOCAÇÃO

2011

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Procuradoria Regional da República da 3ª Região convoca os estudantes de Direito das Faculdades conveniadas, que tenham concluído ao menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou créditos de seus cursos, para participarem do processo seletivo para o seu programa de estágio.

A comprovação da conclusão da carga horária ou créditos escolares acima descritos se fará por meio de documento emitido pela Instituição de Ensino e deverá ocorrer no momento da inscrição.

Faculdades de Direito conveniadas com a PRR/3ª Região:

- Faculdade Autônoma de Direito (FADISP);
- Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo;
- Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus;
- Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU);
- Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP);
- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC);
- Universidade de São Paulo (USP);
- Universidade Metodista de São Paulo;
- Universidade Paulista (UNIP);
- Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- Universidade São Caetano do Sul (USCS);
- Universidade São Francisco (USF).

1. O processo seletivo constituir-se-á de 3 (três) fases:

1ª) seleção de históricos escolares
2ª) prova objetiva
3ª) prova discursiva

PRIMEIRA FASE

2. A primeira fase compreende a análise dos históricos escolares, aplicando-se a média aritmética ponderada com os respectivos pesos entre as seguintes matérias:

a) Direito Constitucional (peso 3)
b) Direito Penal (peso 3)
c) Direito Civil (peso 2)
d) Teoria Geral do Processo (peso 2)

3. A média ponderada dividida pela média de aprovação da respectiva faculdade gerará o índice de classificação.

4. Serão convocados para a realização da prova dissertativa os 300 (trezentos) primeiros candidatos, conforme a ordem do índice de classificação. Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos empatados.

5. O resultado da primeira fase será divulgado em 01 de abril de 2011, por Portaria afixada no andar térreo da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 2020 – andar térreo, e no endereço eletrônico: www.prr3.mpf.gov.br .

DA PROVA

6. As **segunda e terceira fases** serão realizadas concomitantemente e consistirão na realização de prova dividida em duas partes, a primeira objetiva e a segundo dissertativa.

6.1. A prova objetiva será composta de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha assim divididas:

Disciplina	Nº de Questões
Direito Constitucional	10
Direito Penal	10
Direito Civil	5
Teoria Geral do Processo	5
Noções Gerais de Ministério Público	5

6.1.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação em todas as matérias e um mínimo de 60% de acertos na prova.

6.2. A prova discursiva consistirá em uma dissertação, regida por tópicos, referente a qualquer das matérias listadas no item 2.

6.2.1. Na prova discursiva serão avaliados, além do conhecimento técnico, as linguagens portuguesa e jurídica.

6.2.2. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva.

6.3. Serão considerados habilitados para a quarta fase, os candidatos que lograrem obter nota mínima 6,0 (seis) na prova discursiva.

6.4. A classificação final dos candidatos habilitados se dará pela média da pontuação obtida nas provas objetiva e discursiva.

6.4.1. Em caso de empate a classificação se dará pelo índice de classificação obtido na primeira fase.

6.4.2. Persistindo o empate, a classificação se dará pela média ponderada obtida na primeira fase relativa às notas de Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Civil e Teoria Geral do Processo, consideradas isolada e sucessivamente.

7. As provas serão realizadas em, no máximo, 3 (três) dias distintos, dividindo-se o número de candidatos habilitados na primeira fase pela ordem alfabética.

8. O local, horário e a data para a realização das provas escritas serão definidos quando da publicação da relação dos candidatos habilitados na primeira fase.

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9. Os gabaritos da prova objetiva (preliminar e definitivo), bem como as listas dos candidatos habilitados nas diversas fases do processo seletivo, serão publicados no site da PRR/3ª Região e afixados na sede da PRR/3ª Região, nas datas previstas no calendário do processo seletivo que acompanha o presente aviso de convocação.

10. O prazo para recursos relativos às questões e ao gabarito da prova objetiva será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito.

10.1. O recurso será dirigido à Comissão de Estágio, devidamente fundamentado, e deverá ser entregue na Seção de de Protocolo Administrativo da PRR/3ª Região até às 19h do último dia do prazo.

10.2. Não serão admitidos recursos apresentados por e-mail ou fax.

10.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.4. Se houver alteração do gabarito preliminar por força de impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

11. Será concedida revisão da prova discursiva ao candidato que a requerer por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis da data da publicação da lista preliminar dos candidatos habilitados nesta etapa.

DA ENTREVISTA

12. Obedecendo a ordem de classificação, o candidato aprovado nas fases anteriores, será convocado para entrevista pessoal e análise curricular, sem caráter eliminatório, oportunidade em que poderá manifestar preferência pela área de atuação (criminal, civil (residual, previdenciário e tributário) ou eleitoral.

DAS VAGAS

13. O processo será realizado para seleção de 107 (cento e sete) vagas, reservando-se a Procuradoria Regional da República da 3ª Região o direito de proceder às contratações na medida do interesse e das necessidades.

DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

14. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos portadores de deficiência aprovados no processo seletivo, que serão inscritos em igualdade de

condições com os demais candidatos, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

15. A cada grupo de 10 (dez) contratações, fica garantida a contratação de 1 (um) candidato portador de deficiência, ressalvando-se a obtenção de classificação anterior na lista geral de candidatos habilitados.

16. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deve indicar qual a sua deficiência e mencionar se necessita de condições especiais para a realização da prova.

17. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo PRR/3ª Região.

18. No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação final do processo seletivo, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se a avaliação de Equipe Multiprofissional para verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades de estágio.

§ 1º. A Equipe Multiprofissional será designada pelo(a) Procurador(a)-Chefe da PRR/3ª Região.

§ 2º. Concluindo a Equipe Multiprofissional pela inexistência da deficiência, o candidato será excluído da lista específica de vagas reservadas, remanescendo, contudo, na lista geral de candidatos habilitados.

§ 3º. Concluindo a Equipe Multiprofissional pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das funções de estagiário, o candidato será excluído de ambas as listas de aprovação, as quais serão republicadas com as devidas retificações.

19. As vagas reservadas aos portadores de deficiência serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos, se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquela especial situação, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado.

DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

20. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos participantes do Programa Universidade para Todos (ProUni) aprovados no processo seletivo, que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos.

21. A cada grupo de 10 (dez) contratações, fica garantida a contratação de 1 (um) candidato integrante do mencionado Programa, ressalvando-se a obtenção de classificação anterior na lista geral de candidatos habilitados.

22.No ato da inscrição, o candidato integrante do ProUni deverá optar no campo correspondente da Ficha de Inscrição a sua intenção.

23. O candidato integrante do ProUni, além dos documentos exigidos para inscrição no item 27 deste Aviso de Convocação, deverá também apresentar neste ato documentação original comprobatória de sua condição por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino.

24. As vagas reservadas aos estudantes integrantes do ProUni serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos, se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquela especial situação, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado.

25. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em três listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e integrantes do ProUni; a segunda, e terceira, somente a pontuação destes últimos.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

26. O resultado do processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério do(a) Procurador(a)-Chefe, uma vez, por igual período.

DA INSCRIÇÃO

27. Os candidatos interessados deverão inscrever-se no Auditório da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2020 - andar térreo – Bela Vista - São Paulo, no período de **14 a 25 de março de 2011, das 14:00 às 18:00 horas**, munidos de cópia da Cédula de Identidade, Histórico Escolar atualizado, emitido pela Faculdade, *Curriculum Vitae* e 02 (duas) fotos 3X4.

28. Os candidatos deverão consultar o conteúdo programático sobre o qual serão arguidos nas provas objetiva e discursiva, o qual faz parte integrante deste Aviso de Convocação.

29. A inscrição será feita sem pagamento de qualquer taxa.

DO ESTÁGIO

30. O estágio tem duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos.

31. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal previsto no item anterior, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

32. A jornada diária é de 4 (quatro) horas, preferencialmente no período vespertino.

33. O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), acrescida de R$ 7,00 (Sete reais) por dia efetivo de estágio, referente a auxílio transporte

São Paulo, 14 de fevereiro de 2011.

Elizabeth Kablukow Bonora Peinado
Presidente da Comissão de Estágio da
Procuradoria Regional da República
da 3ª Região

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PRR 3º REGIÃO
MPF

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

Calendário - 2011

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Inscrições	14 a 25 de março
Resultado da 1ª fase	01 de abril
Provas	04 e 05 de abril
Publicação do gabarito preliminar e questões da prova objetiva	06 de abril
Prazo para recursos	07 e 08 de abril
Publicação do resultado dos recursos e do gabarito definitivo da prova objetiva	13 de abril
Publicação da lista de candidatos habilitados na prova objetiva	19 de abril
Publicação da lista preliminar dos candidatos habilitados na prova discursiva (sem a classificação)	29 de abril
Prazo para pedido de revisão	02 e 03 de maio
Resultado final das provas	06 de maio

Obs.: O presente calendário está sujeito a alterações, cabendo aos candidatos acompanharem as datas das diversas fases na página da PRR/3ª Região (www.prr3.mpf.gov.br > Estágio).